Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2588/2020

EMENTA:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CRIAÇÃO DA LOTERIA INSTANTÂNEA "RASPADINHA DA EDUCAÇÃO", AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS(COVID-19).

Autor(es): Deputado MARCELO DO SEU DINO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir a criação da loteria instantânea "Raspadinha da Educação" aos professores da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião da pandemia do Corona-vírus (Covid-19).

Art. 2º. Todo lucro advindo da referida loteria instantânea será utilizado para pagamento de gratificação aos professores lotados na Secretaria Estadual de Educação, durante o período da pandemia

Art. 3º O valor do pagamento será feito na forma "pro rata" proporcional a carga horária do professor, excluindo-se as eventuais gratificações por lotação prioritária, (GLP).

Art. 4.º Caberá ao Poder executivo regulamentar esta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 08 de maio de 2020.

DEPUTADO MARCELO DO SEU DINO

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual como de emergência de saúde pública, ocasionada pela epidemia da doença COVID-19. Os professores estão abalados pelo atual momento e preocupados com a própria saúde e a crise financeira que abala os seus próprios orçamentos.

Relatam o grande impacto em sua saúde mental e a necessidade de apoio e suporte psicológico. A presente proposta tem como objetivo propiciar a criação da loteria instantânea "Raspadinha da Educação" aos professores da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião da pandemia do Corona-vírus (Covid-19), objetivando propiciar uma gratificação que auxilie a categoria nesse período tão conturbado.

Face ao exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovar a presente iniciativa que muito ajudará a esta categoria tão sofrida.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200302588	**Autor**	MARCELO DO SEU DINO
Protocolo	17319	**Mensagem**	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	12/05/2020	**Despacho**	12/05/2020
Publicação	13/05/2020	**Republicação**	

Comissões a serem distribuidas

01.: Constituição e Justiça
02.: Saúde
03.: Educação
04.: Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2588/2020

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Cadastro de Proposições	Data	Public	Autor(es)
Projeto de Lei			
20200302588			
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CRIAÇÃO DA LOTERIA INSTANTÂNEA "RASPADINHA DA EDUCAÇÃO", AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS(COVID-19). => 20200302588 => {Constituição e Justiça Saúde Educação Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }	13/05/2020		Marcelo Do Seu Dino
Distribuição => 20200302588 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: RODRIGO BACELLAR => Proposição 20200302588 => Parecer: Pela Inconstitucionalidade	10/09/2020		
Vencido => 20200302588 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ALEXANDRE KNOPLOCH => Proposição 20200302588 => Parecer: Pela Constitucionalidade, Vencido => 20200302588 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ALEXANDRE KNOPLOCH => Proposição 20200302588 => Parecer: Com voto em separado pela inconstitucionalidade	10/09/2020		

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

TOPO